

RE: TCDF - DS 150/2023 - GCAM- Ofício nº 4376/2023 - Processo nº 225/2003-e.

SS <sessoes.expedicao@tc.df.gov.br>

Sex, 19/05/2023 17:57

Para: Gerência de Protocolo Central <protocolo@pg.df.gov.br>

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

Prezados (as),

Considerando a quantidade de peças concedidas no despacho singular o envio não será feito pelo Barramento de Serviços do Processo Eletrônico Nacional - PEN.

Na oportunidade, esclareço que, enquanto estiverem em vigor as ações de enfrentamento da emergência em saúde pública decorrentes do novo coronavírus (SARS-COV-2), agente causador da Covid-19, as comunicações com o Tribunal deverão ocorrer, prioritariamente, **pelo Protocolo Digital do TCDF, disponível no endereço eletrônico [www2.tc.df.gov.br/protocolo-digital](http://www2.tc.df.gov.br/protocolo-digital).**

Solicito, por gentileza, que **CONFIRME O RECEBIMENTO** deste e-mail.



---

De: Gerência de Protocolo Central <protocolo@pg.df.gov.br>

Enviado: sexta-feira, 19 de maio de 2023 17:40

Para: SS <sessoes.expedicao@tc.df.gov.br>

Assunto: RE: TCDF - DS 150/2023 - GCAM- Ofício nº 4376/2023 - Processo nº 225/2003-e.

Prezados, boa tarde!

Restituímos o e-mail para providências quanto ao seu envio através do **Sistema Eletrônico de Informação - SEI (via barramento)**.

Informamos que todos os órgãos integrados ao sistema de barramento têm uma unidade responsável pelo envio.

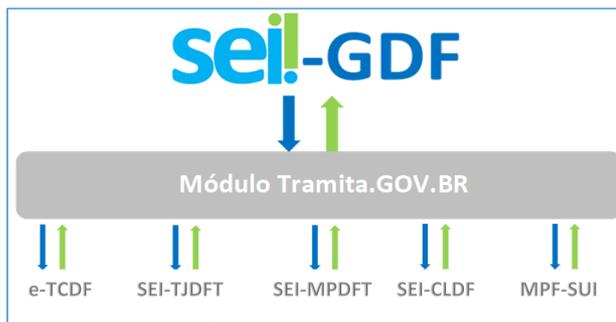
Ressaltamos que as comunicações oficiais sejam enviadas na modalidade referida.

Atenciosamente,

Gerência de Protocolo Central - PGDF

## Tramita.GOV.BR (antigo Barramento de Serviços do PEN)

O Tramita.GOV.BR (antigo Barramento de Serviços do PEN) é uma plataforma centralizada, mantida pelo Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, que permite o trâmite de processos administrativos e/ou documentos avulsos de forma 100% digital, entre órgãos e entidades de todos os poderes (executivo, judiciário, legislativo e outros) e esferas (municipal, estadual, distrital e federal), que utilizam diferentes Sistemas de Processo Eletrônico (SPEs).



Manual do Usuário  
Tramita.GOV.BR

Órgãos Externos Integrados  
ao módulo Tramita.GOV.BR

### ABAIXO ALGUMAS ORIENTAÇÕES DE ÓRGÃOS EXTERNOS

Câmara Legislativa do Distrito Federal – CLDF  
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios – MPDF  
Tribunal de Contas do Distrito Federal – TCDF  
Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios – TJDF  
Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE  
Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – EMBRAPA  
Ministério da Cidadania-MC  
Universidade de Brasília – UNB  
Presidência da República e órgãos subordinados: Casa Civil, GAB pessoal do Presidente, Secretaria de Governo, Gabinete de Segurança Institucional, Secretaria Geral  
Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – Inep  
Ministério do Meio Ambiente – MMA  
Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR  
Ministério da Economia – ME (EXTINTO)

De: SS <sessoes.expedicao@tc.df.gov.br>

Enviado: sexta-feira, 19 de maio de 2023 17:27

Para: Gerência de Protocolo Central <protocolo@pg.df.gov.br>

Assunto: TCDF - DS 150/2023 - GCAM- Ofício nº 4376/2023 - Processo nº 225/2003-e.

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

Encaminho a Vossa Senhoria o Ofício-GP deste Tribunal, acima referenciado, e o(s) documento(s) porventura nele indicado(s), relativo(s) ao processo supracitado, encontrando-se as referidas cópias disponíveis para download no **seguinte link**:

[Fazer download - 225/2003](#)

**Por gentileza, acesse o link e faça o download dos arquivos em até 240h contadas a partir de 17:23h do dia 19/05/2023, pois o mesmo não permanece disponível indefinidamente.**

Na oportunidade, esclareço que, enquanto estiverem em vigor as ações de enfrentamento da emergência em saúde pública decorrentes do novo coronavírus (SARS-COV-2), agente causador da Covid-19, as comunicações com o Tribunal deverão ocorrer, prioritariamente, **pelo Protocolo Digital do TCDF, disponível no endereço eletrônico [www2.tc.df.gov.br/protocolo-digital](http://www2.tc.df.gov.br/protocolo-digital).**

**Considerando a quantidade de peças concedidas no despacho singular o envio não será feito pelo Barramento de Serviços do Processo Eletrônico Nacional - PEN.**

Solicito, por gentileza, que **CONFIRME O RECEBIMENTO** deste e-mail.

